

## Prefeitura conclui entrega de dez ambulâncias novas



página 03



página 04

Mudanças no trânsito  
entre os bairros Ibitiquara  
e Ferrovários entram em  
vigor



página 04

Usuários do transporte  
coletivo aprovam  
aplicativo Ponto  
Cachoeiro



página 05

Banco de Alimentos: 6  
mil cestas para famílias  
e 40 toneladas para  
instituições

---

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Victor da Silva Coelho  
Prefeito Municipal  
prefeito@cachoeiro.es.gov.br

Ruy Guedes Barbosa Junior  
Vice-prefeito Municipal  
gabinete.vice@cachoeiro.es.gov.br

---

Lilian Siqueira da Costa Schmidt  
Secretário de Governo e  
Planejamento Estratégico

Alexandro da Vitória  
Secretário Municipal de Urbanismo,  
Mobilidade e Cidade Inteligente

Lorena Vasques Silveira  
Secretária de Administração

Romário Corrêa Miranda  
Secretário de Interior (Interino)

Paulo José de Miranda  
Secretário de Agricultura

Vander de Jesus Maciel  
Secretário de Manutenção  
e Serviços

Mylena Gomes Lopes  
Controladora Geral do Município

Luana Cristina da Silva Fonseca  
Secretária de Meio Ambiente

Fernanda M. Merchid Martins Moreira  
Secretária de Cultura e Turismo

Delandi Pereira Macedo  
Secretário de Obras

Alexandro da Vitória  
Secretário de Desenvolvimento Econômico  
(interino)

Thiago Bringer  
Procurador Geral do Município

Márcia Cristina Fonseca Bezerra  
Secretária de Desenvolvimento Social

Alex Wingler Lucas  
Secretário de Saúde

Cristina Lens Bastos de Vargas  
Secretária de Educação

Francisco Inácio Daróz  
Secretário de Segurança

Ramon Silveira  
Secretário de Esporte, Lazer e Qualidade de  
Vida

Vanderley Teodoro De Souza  
Diretor-presidente da Agersa

Márcio Correia Guedes  
Secretário de Fazenda

Eder Botelho da Fonseca  
Presidente Executivo do Ipaci

---

## CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Brás Zagotto  
Presidente

Leonardo Cleiton Camargo  
Vice-presidente

Diogo Pereira Lube  
1º Secretário

Sandro Dellabella Ferreira  
2º Secretário



PREFEITURA DE  
**CACHOEIRO**

Conteúdo produzido pela Secretaria de Governo  
e Planejamento Estratégico  
– Subsecretarias de Marketing e Jornalismo  
Fotos: Márcia Leal e Arquivo PMCI

Praça Jerônimo Monteiro, 28, Centro  
Cachoeiro de Itapemirim/ES - 29300-170 - Brasil  
semcos.jornalismo@gmail.com / 28 3155-5341

# Prefeitura conclui entrega de dez ambulâncias novas

No último sábado (23), a Prefeitura de Cachoeiro fez a entrega de uma ambulância nova para o distrito de São Vicente. Foram concluídas, assim, as entregas de dez ambulâncias adquiridas neste ano pela Secretaria Municipal de Saúde (Semus).

O veículo terá como base a Unidade Básica de Saúde (UBS) do distrito, facilitando a remoção de moradores da região para atendimentos na unidade e em estabelecimentos de saúde na sede do município.

Além de São Vicente, os distritos de Soturno, Pacotuba, Conduru, Córrego dos

Monos e Burarama também receberam ambulâncias neste mês. Os veículos são equipados com itens como maca com rodas, sinalizador acústico e ótico, suporte para soro e cilindro de oxigênio.

“Estamos muito felizes por finalizar a entrega desses veículos. Sabemos da importância desse recurso assistencial, principalmente, para os moradores do interior do município. Estamos melhorando bastante as condições de deslocamento dos pacientes”, expressa o secretário de Saúde de Cachoeiro, de Alex Wingler.

As outras quatro ambulâncias

adquiridas estão a serviço do Centro de Saúde “Paulo Pereira Gomes” (PPG), da Unidade de Pronto Atendimento (UPA 24h) do Marbrasa, do Centro de Referência de Saúde do Trabalhador e do atendimento a pacientes acamados feito pelas equipes da Semus.

“Investimos R\$ 1,7 milhão na aquisição desses veículos, promovendo uma renovação expressiva da nossa frota de ambulâncias. Isso é uma demonstração do trabalho que temos feito para ampliar a qualidade do atendimento na área de saúde para a população”, salienta o prefeito Victor Coelho.

Décimo veículo foi entregue no sábado (23), no distrito de São Vicente



**XVI FEIRA DE NEGÓCIOS  
& AGROTURISMO**  
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM / ES

**Estaremos  
te esperando!**

27 a 30 de julho  
No Parque de Exposições de Cachoeiro de Itapemirim

Quarta e Sexta

15h às 22h

Sábado

13h às 22h

Realização:

ACISCI



PREFEITURA DE  
CACHOEIRO

Assessoria:

SEBRAE



## Mudanças no trânsito entre os bairros Ibitiquara e Ferroviários entram em vigor

Após testes e planejamento, entraram em vigor, nesta segunda-feira (25), alterações no trânsito das principais vias entre os bairros Ibitiquara e Ferroviários, em Cachoeiro.

Agora, os condutores que descem a rua Alziro Viana e os que cruzam a Ponte de Ferro vindos do Centro seguem, obrigatoriamente, pela avenida Pinheiro Júnior, não sendo mais possível acessar a avenida Ubaldo Caetano Gonçalves (Linha Vermelha) – que foi convertida em via de mão única no trecho entre o Tiro de Guerra e o antigo Detran.

Já os carros que vêm da rua João Mota (ao lado da escola municipal Zilma Coelho Pinto) têm que seguir sentido Pinheiro Júnior ou subir na Alziro Viana.

Como alternativa, os motoristas podem seguir na avenida Pinheiro Júnior e acessar a Linha Vermelha pela rua Eduardo Gomes (Tiro de Guerra), que teve seu sentido

invertido, sendo permitida apenas a subida de veículos.

Os condutores que trafegam na Linha Vermelha em direção ao antigo Detran agora podem descer à avenida Pinheiro Júnior por meio da Ladeira Madre Gertrudes (portão lateral do Colégio Jesus Cristo Rei), que também teve seu sentido único invertido.

“São alterações importantes que visam

Nesta segunda (25), agentes de trânsito orientaram os condutores quanto às alterações



melhorar o fluxo de veículos na região e aumentar a segurança de condutores e pedestres. Sabemos que toda mudança no trânsito pode gerar estranhamento num primeiro momento, mas acreditamos que, em pouco tempo, todos estarão habituados”, destaca o secretário municipal de Mobilidade, Urbanismo e Cidade Inteligente de Cachoeiro, Alexandre da Vitória.

## Usuários do transporte coletivo aprovam aplicativo Ponto Cachoeiro

O aplicativo Ponto Cachoeiro segue facilitando a rotina dos usuários do transporte coletivo do município. E sua adesão, por parte da população, mostra o sucesso do investimento feito pela Prefeitura de Cachoeiro.

Com um acumulado de mais de 12 mil downloads nas lojas de aplicativos para smartphones com sistemas Android e IOS, a plataforma facilita o acesso do cidadão a informações referentes às linhas de transporte que circulam na cidade.

Nela, o usuário pode consultar dados como horários e itinerários das linhas e o tempo previsto para que os ônibus cheguem até o ponto de parada em que está.

Para o estudante Eduardo Guimarães, que reside no Alto Novo Parque, o aplicativo tem facilitado seu trajeto até o local onde estuda.

“Eu gostei muito desse aplicativo, é uma coisa que faltava em Cachoeiro. É útil pra gente saber se o ônibus já passou e quanto tempo falta para ele chegar. Com isso, tenho economizado muito tempo indo e voltando

para a escola”, destacou.

Além da praticidade, o aplicativo também contribui para a segurança de quem utiliza as linhas de ônibus em Cachoeiro. É o que afirma a professora Fernanda Paiva.

Segundo ela, com as informações exibidas na plataforma, o usuário pode calcular, com mais precisão, o tempo que permanecerá nos pontos de ônibus, o que aumenta a sensação de segurança ao sair de casa, principalmente à noite.

“Para nós, mulheres, essa ferramenta tem feito toda a diferença. Muitas vezes saímos no período noturno desacompanhadas, e antes do aplicativo Ponto Cachoeiro, era comum ficarmos sozinhas, em uma longa espera por um ônibus. Agora, podemos calcular melhor esse tempo, o que nos traz mais segurança”, afirma.

### Mais avaliações positivas

O sucesso do Ponto Cachoeiro pode ser comprovado, também, nas lojas de aplicativos para smartphones. Na Google Play, do sistema Android, a ferramenta

conta, atualmente, com uma avaliação de 4,1 estrelas, de um total de 5.

“Funciona muito bem, é um exemplo até para outras cidades. Na minha opinião, facilita a vida do cidadão na hora de usar o transporte público”, afirmou um usuário da plataforma, que classificou o aplicativo com nota máxima em sua avaliação.

O Ponto Cachoeiro foi desenvolvido pela Coordenadoria Executiva de Tecnologia da Informação da Prefeitura de Cachoeiro em parceria com a Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos Delegados (Agersa).



Ferramenta exibe diversas informações que auxiliam os passageiros

# Banco de Alimentos: 6 mil cestas para famílias e 40 toneladas para instituições

O Banco de Alimentos de Cachoeiro, coordenado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social (Semdes), realizou, no primeiro semestre deste ano, a entrega de quase 6 mil cestas de alimentos a cerca de mil famílias atendidas pelos Centros de Referência de Assistência Social.

Além disso, destinou cerca de 40 toneladas de alimentos para 25 Organizações da Sociedade Civil – centros de acolhimento de crianças, instituições de longa permanência para idosos, hospitais filantrópicos e outras – e equipamentos públicos, beneficiando, diariamente, mais de 12 mil pessoas.

Referência estadual na promoção de Segurança Alimentar e Nutricional, o local recebe produtos, principalmente, de doações espontâneas e, também, por meio de programas de compras governamentais de produtos da agricultura familiar, como os programas Alimenta Brasil (PAB) e Compra Direta de Alimentos (CDA).

“Esse é um trabalho que envolve diversas frentes, partindo da captação dos produtos até a distribuição para as famílias e entidades

socioassistenciais. Com um trabalho incessante, nossas equipes atuam para atender àqueles que necessitam de um suporte para garantir uma alimentação adequada”, destaca a secretária municipal de Desenvolvimento Social, Márcia Bezerra.

“O Banco de Alimentos possui toda uma estrutura que é referência no estado, sendo o principal polo de recebimento, armazenamento e distribuição gratuita de alimentos da região Sul. É um equipamento público essencial para o combate à insegurança alimentar, que contribui para que as famílias em situação de vulnerabilidade social tenham alimentos saudáveis e de qualidade em suas mesas”, ressalta o prefeito de Cachoeiro, Víctor Coelho.

## Ampliação do Banco de Alimentos

O Banco de Alimentos de Cachoeiro será modernizado e ganhará uma nova sede, no bairro Basileia. No novo espaço, que está em obras, contará com mais de 770 m<sup>2</sup> – três vezes maior que a unidade atual. No local, funcionarão uma padaria comunitária, área para produção de alimentos minimamente

processados e setores administrativos.

## Organizações atendidas

Associação de Proteção e Assistência às Condenadas; Associação de Pais e amigos dos Excepcionais de Cachoeiro de Itapemirim; Inspeção Nossa Senhora da Penha; Agindo para Ser Feliz; Acolhimento Institucional Municipal “Aprisco Rei Davi”; Acolhimento Institucional Municipal “Recanto da Criança”; Casa de Passagem “Santa Tereza de Calcutá”; Cras dos Bairros Jardim Itapemirim, Alto União, Village da Luz, Zumbi, Aeroporto, Itaóca e Burarama; Hospital Evangélico de Cachoeiro de Itapemirim; Hospital Infantil Francisco de Assis; Santa Casa de Misericórdia de Cachoeiro de Itapemirim; Lares Adelson Rebello Moreira, João XXIII e Nina Arueira; Legião da Boa Vontade; Programa de Promoção e Assistência Social “Casa Verde”; Escola Família Agrícola de Cachoeiro de Itapemirim; Programa Nacional de Alimentação Escolar da Secretaria Municipal de Educação; Centro POP; Serviço de Acolhimento para Adulto e Família no Vila Rica.

**TÁ PARADO NO PONTO, POR QUÊ?**

**CHEGOU O APP PONTO CACHOEIRO >>>**

Ônibus Próximo

PONTO CACHOEIRO

PREFEITURA DE CACHOEIRO



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

www.cachoeiro.es.gov.br

ANO LVII - Cachoeiro de Itapemirim - terça-feira - 26 de julho de 2022 - Nº 6598

## PODER EXECUTIVO

### ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

#### PORTARIA Nº 1.277/2022

#### CONSIDERA DE EFETIVO EXERCÍCIO O AFASTAMENTO DE SERVIDOR EM VIRTUDE DE CASAMENTO.

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 28.401/2019 e 31.483/2022, RESOLVE:

**Art. 1º** Considerar de efetivo exercício o afastamento do servidor abaixo mencionado, no período de 08 (oito) dias, em virtude de **CASAMENTO**, nos termos do Art. 56, Inciso II e Art. 152, Inciso I, da Lei nº 4.009, de 20.12.94 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

SERVIDOR	LOTAÇÃO	A PARTIR DE	PROC. Nº
OTO HEINZE DE MORAIS FILHO	SEMAG	16/07/2022	43336/2022

**Art. 2º** Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 19 de julho de 2022.

**GUSTAVO CARVALHO LINS**  
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

#### PORTARIA Nº 1.300/2022

#### DESIGNA SERVIDORES PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE TERMO DE COOPERAÇÃO FIRMADO NO MUNICÍPIO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº. 31.475/2022, RESOLVE:

**Art. 1º** Designar os servidores **CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA ROBERTO** e **MARCO ANTONIO CARVALHO DE OLIVEIRA**, lotados na SEMAG, para acompanhamento e fiscalização da execução do serviço constante no Termo de Cooperação descrito abaixo.

TERMO DE COOPERAÇÃO	PARCEIRO	OBJETO	PROC. Nº
Nº 005/2022 20/07/2022	SINDICATO RURAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	Cessão das áreas: 09, 13, 15, 16, 25, 31, 32, 37 e 38 (Anexo I e II do Decreto nº 28.180/2018) dentro do Parque de Exposição Carlos Caiado Barbosa, para realização do evento EXPOSUL RURAL 2022, evento este sem fins lucrativos, com cunho social, no período de 20 de julho a 12 de agosto de 2022, para montagem, realização e desmontagem do evento. O evento será realizado no período de 04 a 07 de agosto de 2022	42635/2022

**Art. 2º** Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 22 de julho de 2022.

**PAULO JOSÉ DE MIRANDA**  
Secretário Municipal de Agricultura

#### PORTARIA Nº 1.301/2022

#### DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE CONTRATO FIRMADO NO MUNICÍPIO.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 31.463/2022, RESOLVE:

**Art. 1º** Designar o servidor **RONALDO INDIO BRASIL**, lotado na SEMAD, para acompanhamento e fiscalização da execução do serviço constante no Contrato descrito abaixo.

CONTRATO	CONTRATADA	OBJETO	PROC. Nº
Nº 181/2022 22/07/2022	COOPE SERRANA COOPERATIVA DE TRANSPORTE SUL SERRANA CAPIXABA	Contratação de empresa especializada para locação de equipamentos e a manutenção e melhorias de estradas vicinais deste município com motorista e operador	28565/2022

**Art. 2º** Compete ao servidor, designado como fiscal do contrato em comento, fiscalizar a execução, relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes:

**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**

**VICTOR DA SILVA COELHO**  
Prefeito Municipal

**RUY GUEDES BARBOSA JUNIOR**  
Vice – Prefeito

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim  
Secretaria Municipal de Administração  
Rua Brahim Antônio Seder, 34 - 3º Andar - Centro  
Cachoeiro de Itapemirim – ES  
E-mail: pmci.diario.official@gmail.com  
(028) - 3522 4708/99924 8144

I - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios.

II - Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário.

III - Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade.

IV - Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado.

V - Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade.

VI - Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada.

VII - Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação.

VIII - Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato.

IX - Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

X - Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato.

XI – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento.

**Art. 3º** O fiscal nomeado deverá providenciar cópia do contrato, do edital, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da empresa vencedora da licitação, sem prejuízo de outros documentos que entender necessários ao exercício da fiscalização.

**Art. 4º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 25 de julho de 2022.

**LORENA VASQUES SILVEIRA**  
Secretária Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 1.303/2022**

**DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE CONTRATO FIRMADO NO MUNICÍPIO.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 31.473/2022, RESOLVE:

**Art. 1º** Designar a servidora **CELI SERAFIM ARGEU**, lotada na SEMCULT, para acompanhamento e fiscalização da execução do serviço constante no Contrato abaixo mencionado.

CONTRATO	CONTRATADO	OBJETO	PROC. Nº
Nº 180/2022 22/07/2022	JAIR LOBATO	Contratação do artista JAIR LOBATO, para Apresentação Musical - (Trio Nô na Madeira), com duração de 2h, que será realizada no dia 25/07/2022, na Praça de Fátima – Circo da Cultura, visando a participação no evento SAWUBONA: NÓS VEMOS VOCE, conforme Edital 004/2021	42503/2022

**Art. 2º** Compete à servidora, designada como fiscal do contrato em comento, fiscalizar a execução, relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes:

I - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios.

II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário.

III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade.

IV – Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado.

V – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade.

VI – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada.

VII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação.

VIII – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato.

IX - Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

X - Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato.

XI – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento.

**Art. 3º** O fiscal nomeado deverá providenciar cópia do contrato, do edital, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da empresa vencedora da licitação, sem prejuízo de outros documentos que entender necessários ao exercício da fiscalização.

**Art. 4º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 25 de julho de 2022.

**FERNANDA MARIA MERCHID MARTINS**  
Secretária Municipal de Cultura e Turismo

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO****EXTRATO DE CONTRATO****ESPÉCIE:** CONTRATO Nº 183/2022.**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, atendendo necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA – SEMSEG.**CONTRATADA:** 7LAN COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI.**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAPTURA, DETECÇÃO E CONTROLE, DISPONIBILIZAÇÃO DE SOFTWARES E EQUIPAMENTOS EM REGIME DE LOCAÇÃO, TREINAMENTO, ALÉM DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E SUPORTE TÉCNICO, PARA IMPLANTAÇÃO DA PLATAFORMA URBANA INTEGRADA DE GESTÃO E INTELIGÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM.

ITENS DO SISTEMA DE VÍDEO VIGILÂNCIA URBANA					
Item	Descrição do Objeto	Unid.	Quant.	Valor Unit. Mensal	Valor Total Mensal
1.1	Serviços continuados de locação contemplando serviços de manutenção (preventiva e corretiva) e suporte técnico na modalidade 24x7 (vinte e quatro horas por dia e sete dias por semana) para Ponto de Vídeo Vigilância com Câmera de Videomonitoramento Dome PTZ, contendo: <input type="checkbox"/> 1(uma) x CAMERA DE VIDEOMONITORAMENTO DOME PTZ <input type="checkbox"/> 1(um) x RACK DE USO EXTERNO PARA CÂMERA DE VIDEOMONITORAMENTO <input type="checkbox"/> 1(um) x POSTE METALICO 9 METROS <input type="checkbox"/> 1(um) x PLATAFORMA URBANA INTEGRADA DE GESTÃO E INTELIGÊNCIA (Licença para Câmera IP) <input type="checkbox"/> 1(um) x Kit com materiais de fixação, acabamento e identificação, inclusive cabeamento lógico FTP e cabeamento elétrico de interligação dos equipamentos <input type="checkbox"/> 1(um) x link de dados SCM 100% fibra óptica com velocidade de download e upload de 100Mbps, contendo todos os materiais e equipamentos necessários para a interligação de telecomunicações até o datacenter da Central de Videomonitoramento do Município	UND.	25	R\$ 1.957,00	R\$ 48.925,00
1.2	Serviços continuados de locação contemplando serviços de manutenção (preventiva e corretiva) e suporte técnico na modalidade 24x7 (vinte e quatro horas por dia e sete dias por semana) para Ponto de Vídeo Vigilância com Câmera de Videomonitoramento Fixa, contendo: <input type="checkbox"/> 1(uma) x CAMERA DE VIDEOMONITORAMENTO FIXA <input type="checkbox"/> 1(um) x RACK DE USO EXTERNO PARA CÂMERA DE VIDEOMONITORAMENTO <input type="checkbox"/> 1(um) x POSTE METALICO 6 METROS <input type="checkbox"/> 1(um) x PLATAFORMA URBANA INTEGRADA DE GESTÃO E INTELIGÊNCIA (Licença para Câmera IP) <input type="checkbox"/> 1(um) x Kit com materiais de fixação, acabamento e identificação, inclusive cabeamento lógico FTP e cabeamento elétrico de interligação dos equipamentos <input type="checkbox"/> 1(um) x link de dados SCM 100% fibra óptica com velocidade de download e upload de 100Mbps, contendo todos os materiais e equipamentos necessários para a interligação de telecomunicações até o datacenter da Central de Videomonitoramento do Município	UND.	50	R\$ 1.087,00	R\$ 54.350,00
1.3	Serviços continuados de locação contemplando serviços de manutenção (preventiva e corretiva) e suporte técnico na modalidade 24x7 (vinte e quatro horas por dia e sete dias por semana) para Câmera de Videomonitoramento Fixa adicional para qualquer Ponto de Vídeo Vigilância, contendo: <input type="checkbox"/> 1(uma) x CAMERA DE VIDEOMONITORAMENTO FIXA <input type="checkbox"/> 1(um) x PLATAFORMA URBANA INTEGRADA DE GESTÃO E INTELIGÊNCIA (Licença para Câmera IP) <input type="checkbox"/> 1(um) x Kit com materiais de fixação, acabamento e identificação, inclusive cabeamento lógico FTP e cabeamento elétrico de interligação dos equipamentos	UND.	125	R\$ 294,00	R\$ 36.750,00
1.4	Serviços continuados de locação contemplando serviços de manutenção (preventiva e corretiva) e suporte técnico na modalidade 24x7 (vinte e quatro horas por dia e sete dias por semana) para Ponto de Vídeo Vigilância com Kit solução de câmeras de apoio a ocorrências, contendo: <input type="checkbox"/> 1(uma) x MÓDULO DE AUDIO IP (CORNETA DE AUDIO IP) <input type="checkbox"/> 1(uma) x PLATAFORMA URBANA INTEGRADA DE GESTÃO E INTELIGÊNCIA (Licença para equipamento IP) <input type="checkbox"/> 1(um) x Kit com materiais de fixação, acabamento e identificação, inclusive cabeamento lógico FTP e cabeamento elétrico de interligação dos equipamentos	UND.	10	R\$ 310,00	R\$ 3.100,00
1.5	Serviços continuados de locação contemplando serviços de manutenção (preventiva e corretiva) e suporte técnico na modalidade 24x7 (vinte e quatro horas por dia e sete dias por semana) para Ponto de Vídeo Vigilância com Kit solução de câmeras de apoio a ocorrências, contendo: <input type="checkbox"/> 1(uma) x RADAR DE SEGURANÇA PERIMETRAL <input type="checkbox"/> 1(uma) x PLATAFORMA URBANA INTEGRADA DE GESTÃO E INTELIGÊNCIA (Licença para equipamento IP) <input type="checkbox"/> 1(um) x Kit com materiais de fixação, acabamento e identificação, inclusive cabeamento lógico FTP e cabeamento elétrico de interligação dos equipamentos	UND.	2	R\$ 780,00	R\$ 1.560,00
1.6	Serviços continuados de locação contemplando serviços de manutenção (preventiva e corretiva) e suporte técnico na modalidade 24x7 (vinte e quatro horas por dia e sete dias por semana) para Kit conjunto central para Reconhecimento Facial, contendo: <input type="checkbox"/> 1(uma) x PLATAFORMA DE RECONHECIMENTO FACIAL (licença central do sistema) <input type="checkbox"/> 1(uma) x SOLUÇÃO SERVIDOR DE GERENCIA E GRAVAÇÃO DA PLATAFORMA DE RECONHECIMENTO FACIAL	UND.	1	R\$ 11.450,00	R\$ 11.450,00



1.7	<p>Serviços continuados de locação contemplando serviços de manutenção (preventiva e corretiva) e suporte técnico na modalidade 24x7 (vinte e quatro horas por dia e sete dias por semana) para Ponto de Vídeo Vigilância com Câmera de reconhecimento facial, contendo:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li><input type="checkbox"/> 1(uma) x CAMERA DE VIDEOMONITORAMENTO FACIAL</li> <li><input type="checkbox"/> 1(um) x RACK DE USO EXTERNO PARA CÂMERA DE VIDEOMONITORAMENTO</li> <li><input type="checkbox"/> 1(um) x POSTE METALICO 6 METROS</li> <li><input type="checkbox"/> 1(um) x PLATAFORMA DE RECONHECIMENTO FACIAL (Licença para Câmera de reconhecimento facial)</li> <li><input type="checkbox"/> 1(um) x Kit com materiais de fixação, acabamento e identificação, inclusive cabeamento lógico FTP e cabeamento elétrico de interligação dos equipamentos</li> <li><input type="checkbox"/> 1(um) x link de dados SCM 100% fibra óptica com velocidade de download e upload de 100Mbps, contendo todos os materiais e equipamentos necessários para a interligação de telecomunicações até o datacenter da Central de Videomonitoramento do Município</li> </ul>	UND.	15	R\$ 940,00	R\$ 14.100,00
1.8	<p>Serviços continuados de locação contemplando serviços de manutenção (preventiva e corretiva) e suporte técnico na modalidade 24x7 (vinte e quatro horas por dia e sete dias por semana) para Kit conjunto central para vídeo monitoramento, contendo:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li><input type="checkbox"/> 1(uma) x PLATAFORMA URBANA INTEGRADA DE GESTÃO E INTELIGÊNCIA (licença central do sistema)</li> </ul>	UND.	1	R\$ 25.500,00	R\$ 25.500,00
1.9	<p>Serviços continuados de locação contemplando serviços de manutenção (preventiva e corretiva) e suporte técnico na modalidade 24x7 (vinte e quatro horas por dia e sete dias por semana) para Kit conjunto central para vídeo monitoramento, contendo:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li><input type="checkbox"/> 1(uma) x SOLUÇÃO SERVIDOR DE GERENCIA E GRAVAÇÃO DA PLATAFORMA URBANA INTEGRADA DE GESTÃO E INTELIGÊNCIA</li> </ul>	UND.	2	R\$ 9.800,00	R\$ 19.600,00
<b>ITENS DA CENTRAL DE VÍDEO VIGILÂNCIA URBANA</b>					
1.10	<p>Serviços continuados de locação contemplando serviços de manutenção (preventiva e corretiva) e suporte técnico na modalidade 24x7 (vinte e quatro horas por dia e sete dias por semana) para CENTRAL DE VIDEOMONITORAMENTO, contendo:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li><input type="checkbox"/> 1(um) x VIDEOWALL 4x4</li> <li><input type="checkbox"/> 4(quatro) x CONSOLE TECNICO PARA 1(UM) OPERACOR</li> <li><input type="checkbox"/> 4(quatro) x ESTAÇÃO DE PESQUISA, OPERAÇÃO E SUPERVISÃO</li> <li><input type="checkbox"/> 1(um) x SWITCH CORE</li> <li><input type="checkbox"/> 2(dois) x RACK SERVIDORES</li> <li><input type="checkbox"/> 1(um) x NOBREAK 20KVA</li> <li><input type="checkbox"/> 1(um) x SISTEMA DE ENERGIA ALTERNATIVA – GRUPO MOTO GERADOR</li> <li><input type="checkbox"/> 4(quatro) x AR CONDICIONADO</li> <li><input type="checkbox"/> 1(um) x SOFTWARE SISTEMA DE CONTROLE DE ACESSO</li> <li><input type="checkbox"/> 1(um) x CONTROLADORA CENTRAL DO SISTEMA DE CONTROLE DE ACESSO</li> <li><input type="checkbox"/> 1(um) x MÓDULO INTERFACE PARA DOIS LEITORES DO SISTEMA DE CONTROLE DE ACESSO</li> <li><input type="checkbox"/> 2(dois) x LEITORA BIOMETRICA</li> <li><input type="checkbox"/> 1(um) x Kit com materiais de fixação, acabamento e identificação, inclusive cabeamento lógico FTP e cabeamento elétrico de interligação dos equipamentos</li> </ul>	UND.	1	R\$ 38.230,00	R\$ 38.230,00
<b>ITENS DO DATACENTER</b>					
1.11	<p>Serviços continuados de locação contemplando serviços de manutenção (preventiva e corretiva) e suporte técnico na modalidade 24x7 (vinte e quatro horas por dia e sete dias por semana) para DATACENTER, contendo:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li><input type="checkbox"/> 1(um) x SISTEMA DE AUTOMAÇÃO PARA DETECÇÃO, ALARME E COMBATE A INCÊNDIO</li> <li><input type="checkbox"/> 1(um) x SISTEMA DE AUTOMAÇÃO PARA CLIMATIZAÇÃO DE PRECISÃO</li> <li><input type="checkbox"/> 1(um) x SISTEMA DE AUTOMAÇÃO PARA GESTÃO ELÉTRICA</li> <li><input type="checkbox"/> 4(quatro) x RACK SERVIDORES</li> <li><input type="checkbox"/> 1(um) x NOBREAK 20KVA</li> <li><input type="checkbox"/> 1(um) x SOFTWARE SISTEMA DE CONTROLE DE ACESSO</li> <li><input type="checkbox"/> 1(um) x CONTROLADORA CENTRAL DO SISTEMA DE CONTROLE DE ACESSO</li> <li><input type="checkbox"/> 1(um) x MÓDULO INTERFACE PARA DOIS LEITORES DO SISTEMA DE CONTROLE DE ACESSO</li> <li><input type="checkbox"/> 2(dois) x LEITORA BIOMETRICA</li> <li><input type="checkbox"/> 1(um) x Kit com materiais de fixação, acabamento e identificação, inclusive cabeamento lógico FTP e cabeamento elétrico de interligação dos equipamentos</li> </ul>	UND.	1	R\$ 37.500,00	R\$ 37.500,00
<b>ITENS DA SALA DE GESTÃO DE CRISE</b>					
1.12	<p>Serviços continuados de locação contemplando serviços de manutenção (preventiva e corretiva) e suporte técnico na modalidade 24x7 (vinte e quatro horas por dia e sete dias por semana) para SALA DE GESTÃO DE CRISES, contendo:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li><input type="checkbox"/> 1(um) x MONITOR SALA DE CRISE (Videowall 98", resolução Ultra HD e tecnologia Touch Screen com suportes para fixação parede).</li> <li><input type="checkbox"/> 1(um) x PROJETOR MULTIMÍDIA</li> <li><input type="checkbox"/> 1(uma) x TELA DE PROJEÇÃO MOTORIZADA.</li> <li><input type="checkbox"/> 1(um) x CONSOLE TÉCNICO PARA SALA DE CRISE EM "U" DE 15 LUGARES (Mesa de reuniões em madeira em U para no mínimo 15 pessoas sentadas, com fornecimento e instalação de cadeiras)</li> <li><input type="checkbox"/> 1(um) x Sistema de automação para toda a iluminação e persianas, inclusive com o fornecimento de persianas do tipo blackout elétricas para todas as janelas da sala ambiente onde será implantado o sistema. Todo o controle de automação deverá ser realizado por aplicativo em celular e deverá poder ser integrado a sistema de automação por voz Google home ou Alexa contemplando:</li> <li><input type="checkbox"/> 1(um) x SOFTWARE SISTEMA DE AUTOMAÇÃO</li> <li><input type="checkbox"/> 1(um) x MÓDULO CENTRAL DE AUTOMAÇÃO</li> <li><input type="checkbox"/> 10(dez) x MÓDULOS DE BORDA PARA SISTEMA DE AUTOMAÇÃO TIPO I – MODULO COMUTADOR</li> <li><input type="checkbox"/> 6(seis) x MÓDULOS DE BORDA PARA SISTEMA DE AUTOMAÇÃO TIPO II – MODULO INTERFACE</li> <li><input type="checkbox"/> 1(um) x MÓDULOS DE BORDA PARA SISTEMA DE AUTOMAÇÃO TIPO III – MODULO REMOTO</li> <li><input type="checkbox"/> 2(duas) x PERSIANA ELÉTRICA BLACKOUT</li> <li><input type="checkbox"/> 1(um) x Sistema de controle de acesso central controlando de forma única todas as portas do ambiente através de biometria digital, contemplando:</li> <li><input type="checkbox"/> 1(um) x SOFTWARE SISTEMA DE CONTROLE DE ACESSO</li> <li><input type="checkbox"/> 1(um) x SERVIDOR DO SISTEMA DE CONTROLE DE ACESSO</li> <li><input type="checkbox"/> 1(uma) x CONTROLADORA CENTRAL DO SISTEMA DE CONTROLE DE ACESSO</li> <li><input type="checkbox"/> 4(quatro) x MÓDULO INTERFACE PARA DOIS LEITORES DO SISTEMA DE CONTROLE DE ACESSO</li> <li><input type="checkbox"/> 8(oito) x LEITORA BIOMETRICA</li> <li><input type="checkbox"/> 1(um) x Kit com materiais de fixação, acabamento e identificação, inclusive cabeamento lógico FTP e cabeamento elétrico de interligação dos equipamentos</li> </ul>	UND.	1	R\$ 31.500,00	R\$ 31.500,00

ITENS DO CERCO ELETRONICO					
1.13	Serviços continuados de locação contemplando serviços de manutenção (preventiva e corretiva) e suporte técnico na modalidade 24x7 (vinte e quatro horas por dia e sete dias por semana) para Solução de Análises e Inteligência, contendo: <input type="checkbox"/> 1(uma) x SOFTWARE DE ANÁLISES E INTELIGÊNCIA (Licença completa de Software para no mínimo 1500 veículos por minuto e 16 usuários simultâneos) <input type="checkbox"/> 1(um) x SERVIDOR DE GERENCIA E BANCO DE DADOS DO SOFTWARE DE ANÁLISES E INTELIGENCIA <input type="checkbox"/> 1(um) x SERVIDOR DE ARMAZENAMENTO (STORAGE) DO SOFTWARE DE ANÁLISES E INTELIGENCIA	UND.	1	R\$ 56.000,00	R\$ 56.000,00
1.14	Serviços continuados de locação contemplando serviços de manutenção (preventiva e corretiva) e suporte técnico na modalidade 24x7 (vinte e quatro horas por dia e sete dias por semana) para Estrutura Base para ponto de coleta, contendo: <input type="checkbox"/> 1(um) x RACK DE USO EXTERNO PARA PONTO DE COLETA E CAPTURA DE PLACAS <input type="checkbox"/> 1(um) x DISPOSITIVO CONTRA INTERRUPTÃO DE ENERGIA DE BORDA PARA PONTO DE COLETA E CAPTURA DE PLACAS <input type="checkbox"/> 1(um) x SWITCH DE BORDA PARA PONTO DE COLETA E CAPTURA DE PLACAS <input type="checkbox"/> 1(um) x SERVIDOR DE BORDA PARA PONTO DE COLETA E CAPTURA DE PLACAS <input type="checkbox"/> 1(um) x SOFTWARE DE BORDA PARA PONTO DE COLETA E CAPTURA DE PLACAS <input type="checkbox"/> 1(um) x Kit com materiais de fixação, acabamento e identificação, inclusive cabeamento lógico FTP e cabeamento elétrico de interligação dos equipamentos <input type="checkbox"/> 1(um) x link de dados SCM 100% fibra óptica com velocidade de download e upload de 100Mbps, contendo todos os materiais e equipamentos necessários para a interligação de telecomunicações até o datacenter da Central de Videomonitoramento do Município	BASE PARA PONTO DE COLETA	20	R\$ 1.650,00	R\$ 33.000,00
1.15	Serviços continuados de locação contemplando serviços de manutenção (preventiva e corretiva) e suporte técnico na modalidade 24x7 (vinte e quatro horas por dia e sete dias por semana) para 1(UMA) Faixa de Rolamento (PISTA) para Ponto de coleta de placas de veículos automotores, contendo: <input type="checkbox"/> 1(uma) x CONTROLADORA DE LOOP INDUTIVO 2 CANAIS <input type="checkbox"/> 1(um) x CÂMERA PARA CAPTURA DE PLACAS DE VEÍCULOS AUTOMOTORES <input type="checkbox"/> 1(um) x LUMINADOR <input type="checkbox"/> 1(ums) x LAÇO INDUTIVO <input type="checkbox"/> 1(um) x POSTE 6,5 METROS <input type="checkbox"/> 1(um) x Kit com materiais de fixação, acabamento e identificação, inclusive cabeamento lógico FTP e cabeamento elétrico de interligação dos equipamentos	FAIXAS DE ROLAMENTO (PISTA)	51	R\$ 1.890,00	R\$ 96.390,00
1.16	Serviços continuados de locação contemplando serviços de manutenção (preventiva e corretiva) e suporte técnico na modalidade 24x7 (vinte e quatro horas por dia e sete dias por semana) para 1(um) x MÓDULO ADICIONAL DO SOFTWARE DE ANALISES E INTELIGÊNCIA PARA GRAVAÇÃO DE VÍDEO DE CÂMERAS DE TERCEIROS EM NUVEM E INTEGRAÇÃO AO REGISTRO DE FATOS (licença de software para 1(uma) câmera IP), Aplicação: CÂMERAS DE APOIO A INVESTIGAÇÃO DE INCIDENTES, Descrição: Receber no mínimo, imagens (streams de vídeo) h264 e protocolo RTSP, com resolução mínima no armazenamento de 1280x720 (HD) e taxa de frames mínima de 8 fps. Receber e armazenar todas os vídeos pelo período mínimo de 10 dias, sobrepondo após este prazo, as gravações das imagens (gravação cíclica). Possuir visualizador para reprodução dos vídeos das câmeras. Exibir em mapa, as localizações geográficas das câmeras de CFTV. Possibilitar exportação de qualquer trecho de vídeo armazenado, em período definido pelo usuário. Possuir integração com o Registro de Fatos do Software de Processamento de Inteligência e Análise, permitindo, a partir deste, a abertura de mapa correferenciando o local do fato cadastrado e a visualização georeferenciada, das câmeras de monitoramento existentes.	UND.	100	R\$ 93,00	R\$ 9.300,00
1.17	Serviços continuados de locação contemplando serviços de manutenção (preventiva e corretiva) e suporte técnico na modalidade 24x7 (vinte e quatro horas por dia e sete dias por semana) para 1(um) x BICICLETA ELÉTRICA COM LEITOR DE PLACAS DE VEICULOS	UND.	10	R\$ 1.489,00	R\$ 14.890,00
ITENS DA SOLUÇÃO DE MONITORAMENTO VEICULAR					
1.18	Serviços continuados de locação contemplando serviços de manutenção (preventiva e corretiva) e suporte técnico na modalidade 24x7 (vinte e quatro horas por dia e sete dias por semana) para Conjunto de dispositivos veiculares implantados em veículos definido e disponibilizado pela Prefeitura contendo os seguintes produtos: <input type="checkbox"/> 1(um) x SIMGV - Solução Inteligente para Monitoramento e Gravação Veicular <input type="checkbox"/> 1(uma) x Câmera VEICULAR Tipo 1 - Mini Dome IP com lente fixa 2.8 mm <input type="checkbox"/> 1(uma) x Câmera VEICULAR Tipo 2 - Mini Dome IP com lente fixa 8 mm <input type="checkbox"/> 2(duas) x Licença Unitária do SGIDM - Software para Gerenciamento Inteligente de Dispositivos Móveis	UND.	4	R\$ 2.350,00	R\$ 9.400,00
1.19	Serviços continuados de locação contemplando serviços de manutenção (preventiva e corretiva) e suporte técnico na modalidade 24x7 (vinte e quatro horas por dia e sete dias por semana) para Kit conjunto central para Reconhecimento Facial, contendo: <input type="checkbox"/> 1(um) x SGIDM - Software para Gerenciamento Inteligente de Dispositivos Móveis (licença central do sistema) <input type="checkbox"/> 1(uma) x SOLUÇÃO SERVIDOR DE GERENCIA E GRAVAÇÃO DO SOFTWARE PARA GERENCIAMENTO INTELIGENTE DE DISPOSITIVOS MÓVEIS	UND.	1	R\$ 11.847,25	R\$ 11.847,25
				<b>VALOR GLOBAL MENSAL</b>	<b>R\$ 553.392,25</b>
				<b>VALOR GLOBAL PARA 12 (DOZE) MESES</b>	
<b>R\$ 6.640.707,00</b>					

**VALOR: R\$ 6.640.707,00** (seis milhões, seiscentos e quarenta mil, setecentos e sete reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** Os recursos necessários ao pagamento das despesas decorrentes do objeto deste Contrato correrão a cargo da seguinte dotação orçamentária e elemento de despesas:

Órgão/Unidade: 06.01

Projeto/Atividade: 2.047

Despesa: 33903999000

Ficha/Fonte: 711/100100010000 – RECURSOS ORDINÁRIOS

**PRAZO:** 12 (doze) meses.

**DATA DA ASSINATURA:** 25/07/2022.

**SIGNATÁRIOS:** Francisco Inácio Daróz – Secretário Municipal de Segurança e Janaina Fernandes de Oliveira – Sócia da Contratada.

**PROCESSO:** nº 34913/2022.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**ESPÉCIE:** 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2020.  
**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA – SEMFA.

**CONTRATADA:** MINDWORKS INFORMÁTICA LTDA.

**OBJETO:** Renovação da vigência do Contrato nº 005/2020, relativo a Contratação de Suporte técnico do fabricante do Software de Backup Corporativo Commvault Complete Backup and Restore.

**VALOR:** Fica renovado também o valor do contrato, no montante de R\$ 59.640,00 (cinquenta e nove mil seiscentos e quarenta reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:**

Recursos da seguinte Secretaria/Unidade Orçamentária e respectivo Programa de Trabalho:

Secretaria Municipal da Fazenda

Órgão: 08

Unidade Orçamentária: 01

Função: 04

Subfunção: 126

Programa: 0813

Projeto/Atividade: 2.064

Elemento de Despesa: 33.90.40.99000

Fonte de Recurso: 100100010000 – Recursos Ordinários

Ficha: 1100

**PRAZO:** 12 (doze) meses.

**VIGÊNCIA:** A partir de 04/08/2022.

**DATA DA ASSINATURA:** 25/07/2022.

**SIGNATÁRIOS:** Márcio Correia Guedes – Secretário Municipal de Fazenda e Niase Borjaille Ferreira – Sócio Administrador da Contratada.

**PROCESSO:** 11935/2020.

**SIGNATÁRIOS:** Cristiane Fassarella Simonato Sartório – Secretária Municipal de Educação-Interina, Adriana Secchim de Abreu Dalto, Sergio Dalto Junior, Andressa Secchim de Abreu Dias e Fábio Viana Dias – Locadores.

**PROCESSO:** Protocolo nº 2536/2019.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE****EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**ESPÉCIE:** 5º Termo Aditivo ao Contrato nº 206/2018 - FMS.

**CONTRATANTE:** Município de Cachoeiro de Itapemirim, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS.

**CONTRATADO:** Porto Velho Turismo Ltda - EPP

**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do Contrato de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Locação de Veículos Automotores, Sem Motorista, incluindo manutenção preventiva e corretiva, licenciamento, seguro total, substituição de pneus e limpeza dos veículos conforme quantitativo, especificações e condições constantes do Edital de Pregão Eletrônico nº 51-011/2018, firmado em 24/07/2018.

**DO VALOR:** O valor mensal da contratação é de **R\$ 14.074,50** (quatorze mil, setenta e quatro reais e cinquenta centavos)

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes do presente Termo correrão com recursos à conta da Dotação Orçamentária:

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

**ÓRGÃO/UNIDADE:** 16.02

**PROGRAMA DE TRABALHO:** 10.30216332.152

**DESPESA:** 3.3.90.39.14

**FICHA:** 0623

**FONTE DE RECURSOS:** 121100000000

**DATA DA ASSINATURA:** 22 / 07 / 2022

**PRAZO:** 22/ 07 /2023

**SIGNATÁRIOS:** Alex Wingler Lucas – Secretário Municipal de Saúde e Fernando Quintas Filho – Sócio do Fornecedor.

**PROCESSO:** Protocolo nº 8980/2022

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**Pregão Eletrônico Nº 10/2022 - ID 931514**

ID (CIDADES): 2022.016E0500001.02.0005

Constatada a regularidade dos atos procedimentais conforme determinam as Leis Federais nº 10.520/2002 e 8.666/1993 e nos termos do inciso VI do art. 7º do Decreto Municipal nº 17.913/2007 e do art. 1º do Decreto Municipal nº 27.665/2018, **HOMOLOGO** o Processo Licitatório nº 10/2022, na modalidade Pregão, na forma eletrônica, referente ao Processo Administrativo nº 250746/2021, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde (SEMUS), objetivando a **Contratação de Empresa para Fornecimento de Materiais de Uso Médico-Hospitalares (Correlatos, Saneantes, Medicamentos Notificados, Filmes de Raios-X e afins, Papéis para Ultrassonografia)**, mediante Sistema de Registro de Preços, com lotes destinados à participação exclusiva entre microempresas e empresas de pequeno porte e lotes destinados à ampla participação entre todos os interessados, em favor das empresas:

**Empresa:** ALPS LABOR ARTIGOS, PRODUTOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA

**CNPJ:** 41.950.966/0001-77

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**CONTRATADO:** JAIR LOBATO

**OBJETO:** Contratação do artista JAIR LOBATO, para Apresentação Musical - (Trio Nó na Madeira), com duração de 2h, que será realizada no dia 25/07/2022, na Praça de Fátima – Circo da Cultura, visando a participação no evento SAWUBONA: NÓS VEMOS VOCÊ, conforme Edital 004/2021, atendendo necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO – SEMCULT.

**VALOR:** R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

**RESPALDO:** Artigo 25, Inciso III, Lei nº 8.666/93.

**PROCESSO:** nº 42503/2022.

**EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO**

**ESPÉCIE:** Termo de Rescisão do Contrato de Locação nº 270/2019.

**DISTRATANTE:** ADRIANA SECCHIM DE ABREU DALTO s/m SERGIO DALTO JUNIOR, ANDRESSA SECCHIM DE ABREU DIAS e s/m FÁBIO VIANA DIAS.

**DISTRATADO:** MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEME.

**OBJETO:** Rescisão do Contrato nº 270/2019 a partir de 20/05/2022, de locação do Imóvel localizado à Rua Parecis, nº 109, Aquidaban, Nesta Cidade, para funcionamento da EMEB “Sandra Monteiro Vargas Piassi”.

**DATA DA ASSINATURA:** 25/07/2022.

**Lote:** 76**Valor total homologado:** R\$ 10.910,00 (dez mil, novecentos e dez reais)**Empresa:** BRAMED COMÉRCIO HOSPITALAR DO BRASIL LTDA**CNPJ:** 28.345.933/0001-30**Lote:** 24**Valor total homologado:** R\$ 57.421,50 (cinquenta e sete mil, quatrocentos e vinte e um reais e cinquenta centavos)**Empresa:** C.B.S. MÉDICO CIENTIFICA S/A**CNPJ:** 48.791.685/0001-68**Lote:** 13**Valor total homologado:** R\$ 106.269,24 (cento e seis mil, duzentos e sessenta e nove reais e vinte e quatro centavos)**Empresa:** CIRÚRGICAS CERON IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E VETERINÁRIOS LTDA ME**CNPJ:** 18.258.209/0001-15**Lote:** 107**Valor total homologado:** R\$ 5.989,44 (cinco mil, novecentos e oitenta e nove reais e quarenta e quatro centavos)**Empresa:** CUIDA PRODUTOS PARA A SAÚDE EIRELI**CNPJ:** 31.997.707/0001-48**Lote:** 112**Valor total homologado:** R\$ 17.630,00 (dezessete mil seiscentos e trinta reais)**Empresa:** DA CRUZ DISTRIBUIDORA LTDA**CNPJ:** 33.760.101/0001-10**Lotes:** 16, 34, 50, 71, 75, 77, 83, 89, 91, 94, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 104, 105, 121, 126, 127, 128, 133, 134, 136, 139, 141 e 142**Valor total homologado:** R\$ 414.999,16 (quatrocentos e quatorze mil, novecentos e noventa e nove reais e dezesseis centavos)**Empresa:** DEFERTEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**CNPJ:** 34.440.014/0001-48**Lote:** 63**Valor total homologado:** R\$ 11.761,75 (onze mil, setecentos e sessenta e um reais e setenta e cinco centavos)**Empresa:** DISTRIBUIDORA VL FARM LTDA**CNPJ:** 40.011.952/0001-25**Lotes:** 72 e 80**Valor total homologado:** R\$ 113.902,20 (cento e treze mil, novecentos e dois reais e vinte centavos)**Empresa:** F V P COELHO**CNPJ:** 26.294.192/0001-80**Lotes:** 74, 106, 113 e 140**Valor total homologado:** R\$ 63.612,34 (sessenta e três mil, seiscentos e doze reais e trinta e quatro centavos)**Empresa:** FOX BRASIL COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR EIRELI**CNPJ:** 07.377.489/0001-64**Lotes:** 39, 40, 43, 44, 45, 47, 51, 53, 54, 55, 56, 59, 64, 65, 68, 70, 78, 84, 103, 135 e 138**Valor total homologado:** R\$ 1.465.529,39 (um milhão, quatrocentos e sessenta e cinco mil, quinhentos e vinte e nove reais e trinta e nove centavos)**Empresa:** GTMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA**CNPJ:** 39.707.683/0001-57**Lotes:** 8, 42 e 125**Valor total homologado:** R\$ 88.838,00 (oitenta e oito mil oitocentos e trinta e oito reais)**Empresa:** HOLY MED COM. DE PROD. MÉDICOS HOSPITALARES EIRELI ME**CNPJ:** 10.696.551/0001-95**Lotes:** 27, 37, 61, 73, 87, 109 e 118**Valor total homologado:** R\$ 177.553,34 (cento e setenta e sete mil, quinhentos e cinquenta e três reais e trinta e quatro centavos)**Empresa:** HOSPIDROGAS COM. PROD. HOSPITALARES LTDA**CNPJ:** 35.997.345/0001-46**Lotes:** 4, 6, 9, 11, 19, 20, 21, 22, 25, 30, 32 e 33**Valor total homologado:** R\$ 3.021.517,86 (três milhões, vinte e um mil, quinhentos e dezessete reais e oitenta e seis centavos)**Empresa:** HOSPITEC COMERCIO E REPRES. LTDA**CNPJ:** 28.431.575/0001-88**Lote:** 110**Valor total homologado:** R\$ 3.950,00 (três mil, novecentos e cinquenta reais)**Empresa:** HOSPSHOP PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI**CNPJ:** 07.094.705/0001-64**Lote:** 62**Valor total homologado:** R\$ 259.187,88 (duzentos e cinquenta e nove mil, cento e oitenta e sete reais e oitenta e oito centavos)**Empresa:** ICARÁÍ DO BRASIL INDÚSTRIA QUÍMICA LTDA**CNPJ:** 17.545.961/0001-84**Lote:** 10**Valor total homologado:** R\$ 54.846,72 (cinquenta e quatro mil, oitocentos e quarenta e seis reais e setenta e dois centavos)**Empresa:** IS 8 INTERNATIONAL SUPPLIES IMPORTAÇÃO E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**CNPJ:** 30.597.921/0001-44**Lotes:** 18, 52 e 137**Valor total homologado:** R\$ 25.800,00 (vinte e cinco mil, oitocentos reais)**Empresa:** KYLIMP HOSPITALAR LTDA**CNPJ:** 21.699.583/0001-60**Lotes:** 5, 23, 58 e 88**Valor total homologado:** R\$ 361.279,00 (trezentos e sessenta e um mil, duzentos e setenta e nove reais)**Empresa:** LABVIX COM. E REP. LTDA**CNPJ:** 39.808.530/0001-04**Lote:** 12**Valor total homologado:** R\$ 90.000,00 (noventa mil reais)**Empresa:** LÍDER COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA**CNPJ:** 40.582.188/0001-48**Lote:** 26**Valor total homologado:** R\$ 7.586,32 (sete mil, quinhentos e oitenta e seis reais e trinta e dois centavos)

**Empresa:** LUCIPHARMA INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA

**CNPJ:** 05.076.414/0001-18

**Lotes:** 2 e 36

**Valor total homologado:** R\$ 186.584,00 (cento e oitenta e seis mil, quinhentos e oitenta e quatro reais)

**Empresa:** MAT MED HOSPITALAR LTDA

**CNPJ:** 02.305.767/0001-54

**Lote:** 57

**Valor total homologado:** R\$ 24.920,00 (vinte e quatro mil, novecentos e vinte reais)

**Empresa:** MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES S/A

**CNPJ:** 07.752.236/0004-76

**Lote:** 28

**Valor total homologado:** R\$ 730.298,69 (setecentos e trinta mil, duzentos e noventa e oito reais e sessenta e nove centavos)

**Empresa:** MINAS SOLUÇÕES EM IMAGENS EIRELI

**CNPJ:** 33.791.137/0001-60

**Lotes:** 15, 48 e 49

**Valor total homologado:** R\$ 246.012,70 (duzentos e quarenta e seis mil, doze reais e setenta centavos)

**Empresa:** NEO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

**CNPJ:** 28.273.249/0001-90

**Lote:** 29

**Valor total homologado:** R\$ 27.142,50 (vinte e sete mil, cento e quarenta e dois reais e cinquenta centavos)

**Empresa:** PRÁTICA MÉDICA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

**CNPJ:** 25.161.681/0001-09

**Lote:** 66

**Valor total homologado:** R\$ 18.387,98 (dezoito mil, trezentos e oitenta e sete reais e noventa e oito centavos)

**Empresa:** QUALIMAGE COMERCIO SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES LTDA

**CNPJ:** 31.950.325/0001-69

**Lote:** 14

**Valor total homologado:** R\$ 287.992,00 (duzentos e oitenta e sete mil, novecentos e noventa e dois reais)

**Empresa:** S. V. BRAGA IMPORTADORA EIRELI

**CNPJ:** 30.888.187/0001-72

**Lote:** 38

**Valor total homologado:** R\$ 24.214,21 (vinte e quatro mil, duzentos e quatorze reais e vinte e um centavos)

**Empresa:** S2 SAÚDE LTDA

**CNPJ:** 16.740.031/0001-19

**Lote:** 115

**Valor total homologado:** R\$ 4.468,44 (quatro mil, quatrocentos e sessenta e oito reais e quarenta e quatro centavos)

**Empresa:** SEMEAR MEDICAMENTOS ESPECIAIS EIRELI

**CNPJ:** 35.253.171/0001-07

**Lotes:** 86, 90, 123, 124, 130 e 131

**Valor total homologado:** R\$ 58.871,12 (cinquenta e oito mil, oitocentos e setenta e um reais e doze centavos)

**Empresa:** SEMINA INSUMOS ESTRATÉGICOS LTDA

**CNPJ:** 37.333.393/0001-65

**Lote:** 31

**Valor total homologado:** R\$ 579.960,00 (quinhentos e setenta e nove mil, novecentos e sessenta reais)

**Empresa:** SHIRLEI ANA MOUZINHO DE PONTES

**CNPJ:** 28.440.217/0001-31

**Lotes:** 3, 60, 69, 85, 95 e 132

**Valor total homologado:** R\$ 136.397,32 (cento e trinta e seis mil, trezentos e noventa e sete reais e trinta e dois centavos)

**Empresa:** SISPACK MEDICAL LTDA

**CNPJ:** 54.565.478/0001-98

**Lote:** 17

**Valor total homologado:** R\$ 117.600,00 (cento e dezessete mil, seiscentos reais)

**Lotes Cancelados:** 01, 07, 35 e 41.

**Lotes Desertos:** 46, 79, 92, 93, 114, 116, 117, 119 e 120.

**Lotes Fracassados:** 67, 81, 82, 108, 111, 122 e 129.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 25 de julho de 2022

**ALEX WINGLER LUCAS**

Secretário Municipal de Saúde

**SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO,  
MOBILIDADE E CIDADE INTELIGENTE**

### COMUNICADO

**A SECRETARIA DE URBANISMO, MOBILIDADE E CIDADE INTELIGENTE** torna público a notificação abaixo relacionada em virtude da recusa do contribuinte em recebê-la ou impossibilidade de ciência pessoal.

Notificação: **48663/2022**

Infrator: **Taylor e Taylor Produções e Publicidade Ltda**

Endereço: Rua Nilson Cruz, 17

Bairro: União

Cidade: Piúma

CNPJ/CPF: 13.255.163/0001-67

**ALEXANDRO DA VITÓRIA**

Secretário Municipal de Urbanismo, Mobilidade e Cidade Inteligente

**FABIO GABRIEL MOREIRA**

Gerente de Fiscalização de Posturas

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 000892/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, bem como, na Resolução 619/2016 do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, após, esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, vem notificar os proprietários e detentores dos veículos abaixo relacionados, do cometimento de Infrações de Trânsito,

concedendo-lhes o prazo de 30 (trinta) dias para interpirem defesa prévia, e ainda, igual prazo para realizarem a indicação do condutor responsável pela infração junto a Subsecretaria Municipal de Trânsito, contados a partir desta publicação. A defesa deverá ser instruída com: requerimento preenchido e assinado, cópia desta Notificação de Autuação, cópia da CNH do Condutor, Cópia do CRLV do Veículo, cópia da Carteira de Identidade do proprietário/detentor e condutor, procuração ou autorização quando o requerente não for o proprietário, contrato social da empresa (apenas para pessoa jurídica), procuração do sócio-proprietário da empresa quando o requerente não é o proprietário (apenas para pessoa jurídica). A Indicação de condutor deverá ser instruída com: Cópia desta Notificação de Autuação; Cópia da CNH do proprietário do veículo, Cópia do CRLV do veículo; Declaração de indicação de real condutor; Cópia da CNH do real condutor e assinatura do real condutor e do proprietário. A defesa e/ou declaração poderá ser entregue diretamente a PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES, ou enviada através de correspondência com aviso de recebimento, para o seguinte endereço: Rua: Valdir Almeida Rainha, nº 02-18, Bairro Nova Brasília - Cachoeiro de Itapemirim/ES, CEP: 29.302-481 – Tel: (28) 3155-5001.

DADOS DA INFRAÇÃO				
PLACA	ÓRGÃO	Nº AUTO	DATA	CÓD. INFRAÇÃO
FDU7941	256230	CH00024676	23/05/2022	763-3/01
MTB8366	256230	CH00026543	10/05/2022	545-2/06
LSY3H91	256230	CH00028742	27/05/2022	583-5/00
OYERJ45	256230	BO00064374	26/05/2022	612-2/00
MST0G13	256230	CH00027259	28/05/2022	556-8/00
KVC9723	256230	CH00029186	31/05/2022	763-3/01
RBC4H20	256230	CH00029189	01/06/2022	763-3/01
MQH6950	256230	CH00029217	30/05/2022	570-3/00
MSI2B70	256230	CH00026564	02/06/2022	736-6/02
MSX6741	256230	CH00026567	02/06/2022	736-6/02
ODS7260	256230	CH00029235	02/06/2022	763-3/01
PPN6C03	256230	CH00026574	02/06/2022	545-2/06
PP11C25	256230	CH00028297	02/06/2022	596-7/00
QRD9B24	256230	CH00028745	30/05/2022	605-0/01
RJJ2D98	256230	CH00028760	30/05/2022	554-1/02
IRK9610	256230	BO00065651	03/06/2022	604-1/02
MRB6237	256230	CH00029616	06/06/2022	763-3/01
MPT4F41	256230	CH00027839	06/06/2022	554-1/02
EDL0D08	256230	CH00029844	08/06/2022	763-3/01
MSO9153	256230	CH00029465	08/06/2022	545-2/01
RBC3F10	256230	CH00028783	06/06/2022	554-1/01
MPJ4847	256230	CH00029255	09/06/2022	763-3/01
MSF2J14	256230	CH00029470	08/06/2022	555-0/00
RFU0H88	256230	CH00029474	08/06/2022	556-8/00
KXJ8D19	256230	CH00027853	08/06/2022	554-1/02
ODN4407	256230	BO00063277	18/06/2022	704-8/01
PPY2532	256230	CH00027888	15/06/2022	554-1/02
MSV8463	256230	CH00030469	20/06/2022	604-1/02
PPC6366	256230	CH00030472	20/06/2022	545-2/01
MPK8721	256230	CH00030475	20/06/2022	545-2/01
PPY5D58	256230	CH00029513	20/06/2022	763-3/01
QRG0H33	256230	CH00029680	20/06/2022	763-3/01

MSK4440	256230	CH00028775	03/06/2022	555-0/00
RQT9J99	256230	CH00027602	21/06/2022	555-0/00
QRC4417	256230	CH00030352	21/06/2022	518-5/01
ODN2079	256230	CH00029681	20/06/2022	763-3/01
LUX7105	256230	CH00030121	20/06/2022	763-3/01
PPU4J97	256230	CH00030123	20/06/2022	763-3/01
LNX0113	256230	CH00030028	20/06/2022	570-3/00
PPB8B84	256230	CH00030029	20/06/2022	570-3/00
MRU2092	256230	CH00030493	20/06/2022	518-5/01
OME7964	256230	CH00030036	20/06/2022	570-3/00
MQM4D46	256230	CH00030038	21/06/2022	545-2/06
OYD6D78	256230	CH00030364	21/06/2022	518-5/01
DZZ3J13	256230	CH00027609	21/06/2022	555-0/00
MRJ3464	256230	CH00027511	21/06/2022	555-0/00
MSN3D39	256230	CH00027512	21/06/2022	555-0/00
RBF1B98	256230	CH00030376	21/06/2022	736-6/02
KZL3392	256230	CH00030385	21/06/2022	554-1/01
NGO2746	256230	CH00030056	21/06/2022	763-3/01
PPJ4C65	256230	CH00030062	21/06/2022	763-3/01
GUM1087	256230	CH00030064	21/06/2022	763-3/01
MSI0F34	256230	CH00025575	22/06/2022	763-3/01
RQM6G17	256230	CH00029537	22/06/2022	763-3/01
PPS7146	256230	CH00030071	22/06/2022	556-8/00
ODK0117	256230	CH00030147	22/06/2022	763-3/01
LQP6738	256230	CH00030149	22/06/2022	763-3/01
MRS5505	256230	CH00030144	22/06/2022	763-3/01
MRJ6345	256230	CH00030389	22/06/2022	596-7/00
MQR5196	256230	CH00030075	22/06/2022	570-3/00
MQR5196	256230	CH00030396	22/06/2022	736-6/02
ODH8J57	256230	CH00030397	22/06/2022	736-6/02
ODR9973	256230	CH00027900	21/06/2022	554-1/02
RB19H16	256230	CH00031001	23/06/2022	545-2/01
MTB2909	256230	CH00030083	23/06/2022	556-8/00
MTR5E26	256230	CH00030084	23/06/2022	545-2/01
MRE1062	256230	CH00030165	23/06/2022	554-1/02
PPY1433	256230	CH00030173	23/06/2022	554-1/02
PPE4I68	256230	CH00030086	23/06/2022	554-1/02
MQK9212	256230	CH00030824	23/06/2022	703-0/01
MRL0932	256230	CH00029690	23/06/2022	570-3/00
PPB8144	256230	CH00031019	23/06/2022	518-5/01
MRI3572	256230	CH00027617	24/06/2022	562-2/01
MSU8349	256230	CH00027520	24/06/2022	555-0/00
COG9544	256230	CH00029915	24/06/2022	763-3/01
PPY0594	256230	CH00030825	24/06/2022	705-6/01
ODI6250	256230	CH00030088	24/06/2022	763-3/01
QPL7A73	256230	CH00030184	24/06/2022	554-1/02
MRG9G11	256230	CH00027623	24/06/2022	555-0/00
PPY0594	256230	CH00030827	24/06/2022	583-5/00
MTQ6209	256230	BO00065678	26/06/2022	572-0/00
ODI3E14	256230	CH00029559	27/06/2022	763-3/01
MTQ1946	256230	CH00027524	27/06/2022	562-2/01

MRY9197	256230	CH00030838	27/06/2022	573-8/00
RBC7D60	256230	CH00029378	27/06/2022	554-1/02
GPX2553	256230	CH00029381	27/06/2022	554-1/02
ODO7879	256230	CH00030708	27/06/2022	545-2/01
PPI4D73	256230	CH00030702	27/06/2022	763-3/01
QRB9082	256230	CH00031205	28/06/2022	763-3/01
PPP8100	256230	CH00030716	28/06/2022	763-3/01
OYI2A02	256230	CH00031204	28/06/2022	763-3/01
MTS8365	256230	CH00031201	28/06/2022	518-5/01
MOX5931	256230	CH00030712	28/06/2022	554-1/02
QRH9G46	256230	CH00025598	28/06/2022	555-0/00
ODK1401	256230	CH00025597	28/06/2022	555-0/00
DN18A66	256230	CH00025595	28/06/2022	555-0/00
QRG7H85	256230	CH00030864	27/06/2022	736-6/02
QRH6B73	256230	CH00030854	27/06/2022	736-6/02
PPH3G94	256230	CH00030850	27/06/2022	736-6/02
QRG7H85	256230	CH00030098	27/06/2022	763-3/01
ODC6B70	256230	CH00030097	27/06/2022	763-3/01
MSF2211	256230	BO00042076	27/06/2022	704-8/01
MTW4965	256230	CH00027631	27/06/2022	562-2/01
RBD7J47	256230	CH00029384	28/06/2022	554-1/02
ATA0831	256230	CH00029385	28/06/2022	554-1/02
MTN9F90	256230	CH00029388	28/06/2022	545-2/06
PZY3H93	256230	CH00029394	28/06/2022	541-0/00
MRZ7F69	256230	CH00030199	28/06/2022	763-3/01
QRL7I42	256230	CH00027938	28/06/2022	763-3/01
ASY2718	256230	CH00027927	28/06/2022	763-3/01

Cachoeiro de Itapemirim, 25 de julho de 2022.

**FLAVIO SANT'ANNA CUNHA**  
Subsecretário Municipal de Trânsito

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE POR**  
**INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 000903/2022**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, bem como, na Resolução 619/2016 do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, após, esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, vem notificar da imposição de penalidade os proprietários e detentores dos veículos abaixo relacionados, pelo cometimento de Infrações de Trânsito, concedendo-lhes o prazo de 30 (trinta) dias para interpor Recurso à JARI – Junta Administrativa de Recursos a Infrações, contados a partir desta publicação. O recurso deverá ser instruído com: Requerimento preenchido e assinado, cópia desta Notificação de Penalidade, cópia do CRLV do Veículo, cópia da Carteira de Identidade do proprietário/detentor e condutor, procuração ou autorização quando o requerente não for o proprietário, contrato social da empresa (apenas para pessoa jurídica), procuração do sócio-proprietário da empresa quando o requerente não é o proprietário (apenas para pessoa jurídica). O recurso poderá ser entregue diretamente a PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES, ou enviada através de correspondência com aviso de recebimento, para o seguinte endereço: Rua: Valdir Almeida Rainha, nº 02-18, Bairro Nova Brasília - Cachoeiro de Itapemirim/ES, CEP: 29.302-481 – Tel: (28) 3155-5001.

DADOS DA INFRAÇÃO					
PLACA	ÓRGÃO	Nº AUTO	DATA	CÓD. INFRAÇÃO	VALOR
MRQ9896	256230	CI08106068	18/02/2020	554-1/02	195,23
KQG0911	256230	PM40319464	07/03/2020	534-7/00	130,16
PPD7075	256230	CI08109683	05/08/2020	554-1/02	195,23
OYH7045	256230	CI08110569	25/08/2020	554-1/02	195,23
MTB1919	256230	CI08111914	08/12/2020	570-3/00	130,16
PPN5670	256230	CI08112538	11/02/2021	763-3/01	293,47
PPG2401	256230	CI08112458	10/02/2021	554-1/02	195,23
MTK6A03	256230	CI08111694	23/02/2021	554-1/02	195,23
PPG2401	256230	CI08112489	22/02/2021	554-1/02	195,23
MQS3D50	256230	CH00003781	15/04/2021	554-1/02	195,23
MQS3D50	256230	CH00004234	20/04/2021	554-1/02	195,23
PPV9483	256230	TC00005417	12/01/2022	605-0/01	293,47
MPB4504	256230	CH00024160	14/01/2022	545-2/01	195,23
MSG3896	256230	CH00023702	19/01/2022	763-3/01	293,47
ODO8768	256230	CH00024418	02/02/2022	763-3/01	293,47
MPN9I64	256230	CH00024448	09/02/2022	570-3/00	130,16
MPO4675	256230	CH00023246	10/02/2022	555-0/00	130,16
OCW8290	256230	CH00024453	10/02/2022	555-0/00	130,16
OPJ3B09	256230	CH00024483	11/02/2022	763-3/01	293,47
LSK7C74	256230	CH00022074	16/02/2022	763-3/01	293,47
CUB8670	256230	CH00016541	18/02/2022	574-6/03	130,16
RQQ9F87	256230	CH00026001	15/03/2022	556-8/00	195,23
HGB3960	256230	CH00026003	15/03/2022	554-1/02	195,23
MFH6659	256230	CH00026013	15/03/2022	736-6/02	130,16
MRX6H21	256230	CH00025380	15/03/2022	763-3/01	293,47
MTB0D30	256230	CH00025381	15/03/2022	556-8/00	195,23
MTW7G45	256230	CH00023370	10/03/2022	686-6/01	293,47
MQK1759	256230	CH00025388	16/03/2022	545-2/01	195,23
ODK3219	256230	CH00025734	16/03/2022	763-3/01	293,47
MTF3248	256230	CH00026016	16/03/2022	545-2/06	195,23
OYE1553	256230	CH00025738	17/03/2022	763-3/01	293,47
PPJ6C79	256230	CH00023868	18/03/2022	604-1/02	195,23
OUV7C31	256230	CH00023871	18/03/2022	604-1/02	195,23
PPY1F58	256230	CH00026203	18/03/2022	554-1/02	195,23
RQQ9C22	256230	CH00024708	21/03/2022	763-3/01	293,47
OVE3736	256230	CH00023874	21/03/2022	554-1/02	195,23
PPS0872	256230	CH00026224	21/03/2022	545-2/06	195,23
MRQ6917	256230	CH00026226	21/03/2022	545-2/06	195,23
RGCT784	256230	CH00026228	21/03/2022	545-2/06	195,23
LON8796	256230	CH00026231	21/03/2022	554-1/02	195,23
MTC4331	256230	CH00022420	22/03/2022	546-0/00	130,16
CUE0914	256230	CH00016588	22/03/2022	574-6/03	130,16
MPAS177	256230	CH00023384	22/03/2022	545-2/01	195,23
LBJ6396	256230	CH00023385	22/03/2022	562-2/01	88,38
KTL3603	256230	CH00016590	22/03/2022	574-6/03	130,16
MQC4001	256230	CH00022422	22/03/2022	545-2/06	195,23
OYE0520	256230	CH00023391	22/03/2022	566-5/00	130,16
QQJOC54	256230	CH00019484	23/03/2022	604-1/02	195,23
MHN2867	256230	CH00022826	23/03/2022	763-3/01	293,47

PPB6E83	256230	CH00026041	23/03/2022	736-6/02	130,16
JSD3984	256230	CH00026042	23/03/2022	736-6/02	130,16
KWZ9E53	256230	CH00023080	21/03/2022	554-1/01	195,23
FKY2J24	256230	CH00023083	21/03/2022	762-5/02	293,47
OCW8215	256230	CH00023085	23/03/2022	556-8/00	195,23
MRA3198	256230	BO00061720	24/03/2022	573-8/00	293,47
AOY8794	256230	CH00016599	25/03/2022	763-3/01	293,47
OCY1898	256230	CH00026063	27/03/2022	604-1/02	195,23
QRH0J27	256230	CH00024302	28/03/2022	556-8/00	195,23
PPV6J36	256230	CH00024004	28/03/2022	605-0/01	293,47
MFA7I47	256230	CH00024007	29/03/2022	574-6/03	130,16
MSB8291	256230	CH00025658	22/03/2022	545-2/06	195,23
HOJ8118	256230	CH00025760	30/03/2022	566-5/00	130,16
ODN6706	256230	CH00026251	30/03/2022	763-3/01	293,47
QRK1J68	256230	CH00025761	30/03/2022	763-3/01	293,47
CWD3067	256230	CH00026075	30/03/2022	545-2/01	195,23
MTO7600	256230	CH00026078	30/03/2022	554-1/01	195,23
OLT8C19	256230	CH00026263	31/03/2022	763-3/01	293,47
RBD6D42	256230	CH00026264	31/03/2022	763-3/01	293,47
MRR7117	256230	CH00026265	31/03/2022	555-0/00	130,16
PAQ0D20	256230	CH00021643	30/03/2022	763-3/01	293,47
LSY3C16	256230	CH00025684	25/03/2022	763-3/01	293,47
MTF4224	256230	CH00026353	28/03/2022	545-2/06	195,23
MTU3467	256230	CH00025688	29/03/2022	763-3/01	293,47
OCV4A03	256230	CH00026366	31/03/2022	545-2/06	195,23
HLG4715	256230	CH00023092	30/03/2022	762-5/02	293,47
HML1785	256230	CH00024333	05/04/2022	545-2/01	195,23
OVH3089	256230	CH00025784	05/04/2022	763-3/01	293,47
MQG6899	256230	CH00026412	06/04/2022	545-2/01	195,23
PPE9D66	256230	CH00026274	06/04/2022	562-2/05	88,38
RQT0E61	256230	CH00025788	06/04/2022	763-3/01	293,47
RBE8I26	256230	CH00026417	06/04/2022	736-6/02	130,16
HNP8391	256230	CH00026422	06/04/2022	518-5/01	195,23
KZL3392	256230	CH00026426	06/04/2022	554-1/03	195,23
QQK1B76	256230	CH00025794	06/04/2022	763-3/01	293,47
PQK1769	256230	CH00022453	06/04/2022	545-2/01	195,23
HMT2053	256230	CH00026287	07/04/2022	763-3/01	293,47
PYM7B93	256230	CH00002619	07/04/2022	763-3/02	293,47
MTC7813	256230	CH00026290	07/04/2022	763-3/01	293,47
OCY2I82	256230	CH00026291	07/04/2022	545-2/01	195,23
MJA9G46	256230	CH00022868	07/04/2022	763-3/01	293,47
MRN7847	256230	CH00025903	07/04/2022	763-3/01	293,47
PPM8G99	256230	CH00026294	08/04/2022	556-8/00	195,23
ODR4523	256230	CH00026296	08/04/2022	554-1/02	195,23
HAI6E07	256230	CH00026601	08/04/2022	545-2/06	195,23
QBR9I83	256230	CH00026458	08/04/2022	704-8/01	293,47
MQB2799	256230	CH00025910	08/04/2022	554-1/02	195,23
DFY8296	256230	CH00025911	08/04/2022	554-1/02	195,23
GWV7311	256230	CH00025913	08/04/2022	554-1/02	195,23
PPJ9490	256230	CH00024358	06/04/2022	545-2/01	195,23
ENB5415	256230	CH00021649	08/04/2022	555-0/00	130,16
PUV4G01	256230	CH00026618	12/04/2022	545-2/06	195,23

MSZ9572	256230	CH00023102	13/04/2022	562-2/01	88,38
JPT5570	256230	CH00027017	13/04/2022	545-2/06	195,23
MPO7878	256230	CH00022894	13/04/2022	545-2/06	195,23
QRG0A88	256230	CH00026106	13/04/2022	763-3/01	293,47
RQTIE95	256230	CH00026916	06/04/2022	554-1/02	195,23
ODQ8H00	256230	CH00027023	13/04/2022	518-5/01	195,23
PYM7C29	256230	CH00025949	13/04/2022	763-3/01	293,47
MRX2H81	256230	CH00027208	13/04/2022	604-1/02	195,23
RQS3B98	256230	CH00025954	13/04/2022	763-3/01	293,47
PPG4924	256230	CH00026948	07/04/2022	545-2/06	195,23
RBD1G72	256230	CH00026954	08/04/2022	556-8/00	195,23
QRB5900	256230	CH00026957	08/04/2022	545-2/01	195,23
QKF9F27	256230	CH00026966	08/04/2022	545-2/06	195,23
PPD6942	256230	CH00026971	08/04/2022	545-2/06	195,23
PUV4G01	256230	CH00026973	08/04/2022	556-8/00	195,23
ON06D29	256230	CH00023100	13/04/2022	545-2/01	195,23
RBA3H86	256230	CH00028607	11/05/2022	763-3/01	293,47

Cachoeiro de Itapemirim, 25 de julho de 2022.

**FLAVIO SANT'ANNA CUNHA**  
**Subsecretário Municipal de Trânsito**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR**  
**INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 000914/2022**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, bem como, na Resolução 619/2016 do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, após, esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, vem notificar os proprietários e detentores dos veículos abaixo relacionados, do cometimento de Infrações de Trânsito, concedendo-lhes o prazo de 30 (trinta) dias para interpirem defesa prévia, e ainda, igual prazo para realizarem a indicação do condutor responsável pela infração junto a Subsecretaria Municipal de Trânsito, contados a partir desta publicação. A defesa deverá ser instruída com: requerimento preenchido e assinado, cópia desta Notificação de Autuação, cópia da CNH do Condutor, Cópia do CRLV do Veículo, cópia da Carteira de Identidade do proprietário/detentor e condutor, procuração ou autorização quando o requerente não for o proprietário, contrato social da empresa (apenas para pessoa jurídica), procuração do sócio-proprietário da empresa quando o requerente não é o proprietário (apenas para pessoa jurídica). A Indicação de condutor deverá ser instruída com: Cópia desta Notificação de Autuação; Cópia da CNH do proprietário do veículo, Cópia do CRLV do veículo; Declaração de indicação de real condutor; Cópia da CNH do real condutor e assinatura do real condutor e do proprietário. A defesa e/ou declaração poderá ser entregue diretamente a PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES, ou enviada através de correspondência com aviso de recebimento, para o seguinte endereço: Rua: Valdir Almeida Rainha, nº 02-18, Bairro Nova Brasília - Cachoeiro de Itapemirim/ES, CEP: 29.302-481 – Tel: (28) 3155-5001.

DADOS DA INFRAÇÃO				
PLACA	ÓRGÃO	Nº AUTO	DATA	CÓD.
PPO3E08	256230	CH00029216	30/05/2022	570-3/00



ODM5660	256230	CH00024683	26/05/2022	604-1/02
OYF7E03	256230	CH00028979	27/05/2022	763-3/01
RBB2C95	256230	CH00028740	27/05/2022	705-6/02
ODG6618	256230	CH00029250	03/06/2022	570-3/00
MPB2673	256230	CH00027265	06/06/2022	518-5/01
PPG4H92	256230	CH00027269	06/06/2022	562-2/01
MTU8G58	256230	CH00029850	08/06/2022	763-3/01
MQA0F11	256230	CH00027280	09/06/2022	555-0/00
MQL1D12	256230	CH00026594	10/06/2022	763-3/01
FEA1E63	256230	CH00029865	10/06/2022	763-3/01
RQS6H05	256230	CH00029468	08/06/2022	555-0/00
OVH0F82	256230	CH00027864	10/06/2022	762-5/02
MQA7247	256230	CH00029884	14/06/2022	763-3/01
OVH0F82	256230	CH00029316	10/06/2022	554-1/02
RBG5I45	256230	CH00030162	23/06/2022	554-1/02
HEA3803	256230	CH00030820	23/06/2022	556-8/00
ODE6I13	256230	CH00030175	23/06/2022	554-1/01
PPG0193	256230	CH00031022	23/06/2022	518-5/01
OYI4165	256230	CH00029549	23/06/2022	763-3/01
MTN7943	256230	CH00029913	23/06/2022	554-1/02
PPN5F16	256230	CH00030195	28/06/2022	763-3/01
PPN6J89	256230	CH00029390	28/06/2022	545-2/06
QRL7C29	256230	CH00031216	30/06/2022	763-3/01

Cachoeiro de Itapemirim, 25 de julho de 2022.

**FLAVIO SANT'ANNA CUNHA**  
Subsecretário Municipal de Trânsito

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 000924/2022**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, bem como, na Resolução 619/2016 do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, após, esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, vem notificar da imposição de penalidade os proprietários e detentores dos veículos abaixo relacionados, pelo cometimento de Infrações de Trânsito, concedendo-lhes o prazo de 30 (trinta) dias para interpirem Recurso à JARI – Junta Administrativa de Recursos a Infrações, contados a partir desta publicação. O recurso deverá ser instruído com: Requerimento preenchido e assinado, cópia desta Notificação de Penalidade, cópia do CRLV do Veículo, cópia da Carteira de Identidade do proprietário/detentor e condutor, procuração ou autorização quando o requerente não for o proprietário, contrato social da empresa (apenas para pessoa jurídica), procuração do sócio-proprietário da empresa quando o requerente não é o proprietário (apenas para pessoa jurídica). O recurso poderá ser entregue diretamente a PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES, ou enviada através de correspondência com aviso de recebimento, para o seguinte endereço: Rua: Valdir Almeida Rainha, nº 02-18,

Bairro Nova Brasília - Cachoeiro de Itapemirim/ES, CEP: 29.302-481 – Tel: (28) 3155-5001.

DADOS DA INFRAÇÃO					
PLACA	ÓRGÃO	Nº AUTO	DATA	CÓD.	VALOR
				INFRAÇÃO	
NSH0E44	256230	CH00024256	07/02/2022	554-1/02	195,23
MTD4024	256230	CH00024220	02/02/2022	545-2/06	195,23
PPC6308	256230	CH00019460	09/02/2022	573-8/00	293,47
OYD6J82	256230	CH00019480	23/03/2022	555-0/00	130,16
MSC3J92	256230	CH00025393	16/03/2022	545-2/06	195,23
RBE2I97	256230	CH00025666	16/03/2022	554-1/02	195,23
PVI9G11	256230	CH00026074	30/03/2022	703-0/01	293,47
PPN1330	256230	CH00021641	30/03/2022	763-3/01	293,47
PPN8I51	256230	CH00026096	05/04/2022	562-2/05	88,38
MSZ9542	256230	CH00024342	28/03/2022	555-0/00	130,16
RBG6A94	256230	CH00025930	11/04/2022	555-0/00	130,16
KVG4J96	256230	CH00027014	12/04/2022	518-5/01	195,23
PPE8090	256230	CH00026648	12/04/2022	763-3/01	293,47
KZL3392	256230	CH00025947	13/04/2022	763-3/01	293,47
MQW7181	256230	CH00027410	18/04/2022	541-0/00	130,16
ODS9572	256230	CH00027039	18/04/2022	545-2/01	195,23
FMR2B26	256230	CH00027044	18/04/2022	556-8/00	195,23
KNIS943	256230	CH00027702	18/04/2022	518-5/01	195,23

Cachoeiro de Itapemirim, 25 de julho de 2022.

**FLAVIO SANT'ANNA CUNHA**  
Subsecretário Municipal de Trânsito

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE CONVOCACÃO**

A Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, em atenção aos trabalhos do **Pregão Eletrônico nº 031/2022**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em locação e implantação de software, com suporte técnico, destinado à análise e processamento de dados, visando possibilitar a recuperação do Imposto sobre Serviço de Qualquer Natureza – ISSQN sonogado nos últimos 60 (sessenta) meses e ainda, inibir possíveis sonegações futuras, tendo em vista os procedimentos de fiscalização a serem adotados, a partir da análise dos dados apurados através do sistema implantado, convoca a empresa **SAFETYSERVICES SERVIÇOS ESPECIALIZADOS S.S LTDA** para realizar **prova de conceito**, que ocorrerá no dia **02/08/2022 às 08h00min**, na sede da Coordenadoria de Tecnologia e Informação – CTI, situada à Rua 25 de Março, nº 28, Centro, Cachoeiro de Itapemirim/ES, CEP: 29.300-100.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 25/07/2022.

**ERICK MOREIRA DE AGUIAR**  
Pregoeiro Oficial

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO****NOTIFICAÇÃO**

A **COORDENADOR EXECUTIVO D DEFESA DOS CONSUMIDOR – PROCON**, vinculado à Procuradoria-Geral do Município, torna público a emissão de **OFÍCIO**, em virtude da impossibilidade de ciência pessoal, contato telefônico e/ou recusa do recebimento do referido documento pela Reclamada.

O Reclamado terá prazo de 20 (vinte) dias, a partir da publicação, para comparecer neste Órgão de Defesa do Consumidor, com sede na Rua Bernardo Horta, 210 – Bairro Maria Ortiz – CEP 29301-44 – Cachoeiro de Itapemirim, para tomar **CIÊNCIA** de assunto constante dos autos abaixo identificado, sob pena de aplicação das penas cabíveis.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 32 011 001 22-0002067

**RECLAMADO:** TICKET E ARENA PREMIUM EIRELI

**NOME FANTASIA:** TICKET PREMIUM

**CPF:** 26.245.196/0001-78

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 25 de julho de 2022

**PEDRO DIAS TARDIN**  
Gerente de Atendimento  
Decreto nº 31.607/2022

**AGERSA****PORTARIA Nº075/2022**

**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE PRÊMIO INCENTIVO.**

O Diretor Presidente da **AGERSA** – Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos Delegados de Cachoeiro de Itapemirim – ES, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei nº7863/2020, **RESOLVE:**

**Art.1º** - Considerar autorizado o afastamento do servidor municipal **RUI CRISÓSTOMO DE VARGAS**, Técnico em Regulação de Transporte, pelo período de 05 (cinco) dias, a partir de 08 de agosto de 2022, em virtude de **prêmio incentivo 2021**, por se enquadrar nas disposições insertas na Lei nº 7.757/2019.

**Art. 2º** - Publique-se para todos os efeitos legais.

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 22 de julho de 2022.

**VANDERLEY TEODORO DE SOUZA**  
Diretor Presidente

**IPACI****EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/2021**

**PROCESSO:** 227384/2021

**RESPALDO LEGAL:** Art. 57, II, da Lei nº 8.666/93.

**CONTRATADO:** GDL-GESTÃO, CONSULTORIA E REPRESENTAÇÕES LTDA-ME, CNPJ sob nº 22.133.061/0001-60.

**CONTRATANTE:** INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO

MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM.

**OBJETO:** Este termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 009/2021, que versa sobre a contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Disponibilização de Plataforma Eletrônica para realização de leilões (VIA WEB), visando a alienação de bens móveis e imóveis do Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, incluindo serviços assessoriais de avaliação de bens móveis, apoio logístico, inventário, identificação, inspeção, carga e descarga dos bens.

**PRAZO:** O prazo de vigência do contrato fica prorrogado por 12 (doze) meses, com início em **05/08/2022** e término em **04/08/2023**.

**DATA DA ASSINATURA:** 25 julho de 2022.

**SIGNATÁRIOS:** EDER BOTELHO DA FONSECA (Presidente Executivo do IPACI), LARISSA LOREIRO (Responsável legal da CONTRATADA).

**EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 013/2019**

**PROCESSO:** 7340/2019

**RESPALDO LEGAL:** Art. 57, II, da Lei nº 8.666/93.

**CONVENIADO:** Cooperativa de Crédito Credirochas, SICOOB CREDIROCHAS, CNPJ sob nº 03.358.914/0001-17.

**CONCEDENTE:** INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM – CNPJ sob nº 02.548.293/0001-71.

**OBJETO:** O presente Termo aditivo tem por objeto a prorrogação do contrato nº 013/2019, que versa sobre a Concessão de empréstimos pelo SICOOB CREDIROCHAS, sob garantia de consignação em folha de pagamento, aos servidores ativos e pensionistas do IPACI e inativos que recebam sua aposentadoria através deste Instituto de previdência.

**PRAZO:** O prazo de vigência do contrato fica prorrogado por 12 (doze) meses, com início em 01/08/2022 e término em 31/07/2023.

**DATA DA ASSINATURA:** 22 julho de 2022.

**SIGNATÁRIOS:** EDER BOTELHO DA FONSECA (Presidente Executivo do IPACI), SEBASTIÃO CARLOS SOARES DA SILVA E EBERTON DECOTHE THOMPSON (Representantes legais).

**TOMADA DE PREÇO Nº. 001/2022**

O Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim – ES, através da Comissão Permanente de Licitação, torna pública a realização do certame licitatório, conforme segue: Tomada de Preço nº. 001/2022 - Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços técnicos na área atuarial, com realização de consultoria permanente atuarial, avaliações atuariais, treinamentos e capacitações, destinados ao Instituto de Previdência de Cachoeiro de Itapemirim, mediante as condições estabelecidas neste Edital e anexos. **Data/horário para recebimento/protocolo dos envelopes até o dia 26/08/2022, às 12h00min. Data/horário da sessão pública: 26/08/2022 às 13h.** Local: Rua Rui Barbosa, nº 24, Edifício Santa Cecília, Apt. 401, Centro, Cachoeiro de Itapemirim-ES, CEP nº 29.300-042. O edital estará disponível na sede do Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim e no site [www.ipaci.es.gov.br](http://www.ipaci.es.gov.br).

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 25 de julho de 2022.

**RANIELE DE OLIVEIRA SILVA MONTEIRO**  
Presidente da CPL

**ATOS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL****PORTARIA Nº 397/2022.****DISPÕE SOBRE FOLGA DE ANIVERSÁRIO.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS; RESOLVE:**

Art. 1º - Autorizar o afastamento do servidor abaixo mencionado, a título de Folga de Aniversário, nos termos da Lei 6718/2012, conforme requerimento protocolado nesta Casa:

Nome	Total Dias	Data Folga	Data Retorno
Janemar Chieregatte Braga Lemos	01	01/08/2022	02/08/2022

Art. 2º – Publique-se para que produza todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 25 de julho de 2022.

**BRÁS ZAGOTTO**  
Presidente

**PORTARIA Nº 398/2022.****DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA A SERVIDOR COMISSIONADO.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder Licença, por motivo de doença em pessoa da família (filha), a servidora comissionada mencionada abaixo, nos termos do art. 79, IV, da Lei 4009/94, conforme documento apresentado no requerimento:

Nome	Cargo	Total Dias	Data Início	Data Fim	Data Retorno
Naiani Tavares de Mello Diirr	Assessor Especial de Aquisições	01	21/07/2022	21/07/2022	22/07/2022

Art. 2º – Publique-se para que produza todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 25 de julho de 2022.

**BRÁS ZAGOTTO**  
Presidente

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 3450/2022.****CONCEDE “HOMENAGEM ESPECIAL” E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:**

Art. 1º – Fica concedido, nos termos da Resolução nº 066/2003, “Homenagem Especial” a:

BÁRBARA SCHERRER DE JESUS  
EVANDRO BENTO VICENTE  
MARCUS VINICIUS MARTINS SOUZA  
PRISCILA TEIXEIRA CAMPOS

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua promulgação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 22 de julho de 2022.

**BRÁS ZAGOTTO**  
Vereador - Presidente

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 3451/2022.****CONCEDE COMENDA “MARIA DE AGUSTINHO MORAES” E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:**

Art. 1º – Fica concedida, nos termos da Resolução Nº 339/2012 a Comenda “Maria de Agostinho Moraes” a:

ALEXON SOARES CIPRIANO  
VALÉRIA LEAL MONTEIRO

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 25 de julho de 2022.

**BRÁS ZAGOTTO**  
Vereador – Presidente  
**LEONARDO CLEITON CAMARGO**  
Vice – Presidente  
**DIOGO PEREIRA LUBE**  
1º Secretário  
**SANDRO DELLABELLA FERREIRA**  
2º Secretário

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 3452/2022.****CONCEDE COMENDA “DRA. MOEMA BAPTISTA” E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:**

Art. 1º – Fica concedido, nos termos da Resolução nº402/2020 “COMENDA “DRA. MOEMA BAPTISTA” a:

LAÍS SECCHIM VOLPATO  
PRISCILLA THOMAZ DE OLIVEIRA

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua promulgação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 25 de julho de 2022.

**BRÁS ZAGOTTO**  
Vereador – Presidente  
**LEONARDO CLEITON CAMARGO**  
Vice – Presidente  
**DIOGO PEREIRA LUBE**  
1º Secretário  
**SANDRO DELLABELLA FERREIRA**  
2º Secretário

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 3453/2022.**

**CONCEDE TÍTULO HONORÍFICO “ZILMA COELHO” E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:**

Art. 1º – Fica concedido, nos termos da Resolução nº 359/2017 “TÍTULO HONORÍFICO ZILMA COELHO” a:

MONICA FASSARELLA DE SOUZA

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua promulgação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 25 de julho de 2022.

**BRÁS ZAGOTTO**  
Vereador – Presidente  
**LEONARDO CLEITON CAMARGO**  
Vice – Presidente  
**DIOGO PEREIRA LUBE**  
1º Secretário  
**SANDRO DELLABELLA FERREIRA**  
2º Secretário

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 3454/2022.**

**CONCEDE MEDALHA “ACINOR FRAGA” E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:**

Art. 1º – Fica concedida a Medalha “Acinor Fraga”, nos termos da Resolução Nº 37/2000 a:

ARY MARTINS FILHO  
MONICA FASSARELLA DE SOUZA

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua promulgação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 25 de julho de 2022.

**BRÁS ZAGOTTO**  
Vereador – Presidente  
**LEONARDO CLEITON CAMARGO**  
Vice – Presidente  
**DIOGO PEREIRA LUBE**  
1º Secretário  
**SANDRO DELLABELLA FERREIRA**  
2º Secretário

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 3455/2022.**

**CONCEDE “TÍTULO BENEMÉRITO FLORISBELO NEVES” E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

**A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:**

Art. 1º – Fica concedida “Título Benemérito Florisbello Neves”, nos termos da Resolução Nº 364/2018 a:

LINA FREGONASSI RIBEIRO

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 25 de julho de 2022.

**BRÁS ZAGOTTO**  
Vereador – Presidente  
**LEONARDO CLEITON CAMARGO**  
Vice – Presidente  
**DIOGO PEREIRA LUBE**  
1º Secretário  
**SANDRO DELLABELLA FERREIRA**  
2º Secretário

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 3456/2022.**

**CONCEDE “COMENDA JOSÉ BASÍLIO DE SOUZA” E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

**A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:**

Art. 1º – Fica concedida “Comenda Basílio de Souza”, nos termos da Resolução Nº 364/2018 a:

ROBERTO GOMES

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 25 de julho de 2022.

**BRÁS ZAGOTTO**  
Vereador – Presidente  
**LEONARDO CLEITON CAMARGO**  
Vice – Presidente  
**DIOGO PEREIRA LUBE**  
1º Secretário  
**SANDRO DELLABELLA FERREIRA**  
2º Secretário

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 3457/2022.**

**CONCEDE O TÍTULO DE “CIDADÃO BENEMÉRITO” E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:**

Art. 1º – Fica concedido o Título de “Cidadão Benemérito”, nos termos da Resolução Nº 066/2003 a:

CRISTIANE PINHEIRO LÁZARO

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 25 de julho de 2022.

**BRÁS ZAGOTTO**  
Vereador – Presidente  
**LEONARDO CLEITON CAMARGO**  
Vice – Presidente  
**DIOGO PEREIRA LUBE**  
1º Secretário  
**SANDRO DELLABELLA FERREIRA**  
2º Secretário

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 3458/2022.**

**CONCEDE MEDALHA “ADELSON RABELLO MOREIRA” E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:**

Art. 1º – Fica concedido medalha “Adelson Rabello Moreira”, nos termos da Resolução Nº 266/2012 a:

ERCILIA MOREIRA DA SILVA GOMES

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 25 de julho de 2022.

**BRÁS ZAGOTTO**  
Vereador – Presidente

**LEONARDO CLEITON CAMARGO**  
Vice – Presidente  
**DIOGO PEREIRA LUBE**  
1º Secretário  
**SANDRO DELLABELLA FERREIRA**  
2º Secretário

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 3459/2022.**

**CONCEDE A COMENDA “CHEFE AROLDO” E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:**

Art. 1º – Concede a Comenda “Chefe Aroldo”, nos termos da Resolução Nº 267/2012 a:

ANA AGOSTINHO RIZO  
NÉLIO BARRETO SILVA

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 25 de julho de 2022.

**BRÁS ZAGOTTO**  
Vereador – Presidente  
**LEONARDO CLEITON CAMARGO**  
Vice – Presidente  
**DIOGO PEREIRA LUBE**  
1º Secretário  
**SANDRO DELLABELLA FERREIRA**  
2º Secretário

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 3460/2022.**

**CONCEDE A COMENDA “DR. LUIZ CARLOS SANTANA” E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:**

Art. 1º – Concede a Comenda “dR. Luiz Carlos Santana”, nos termos da Resolução Nº 254/2011 a:

HERMOGÊNIO VOLPATO NETO MURILO JACINTO BERNABÉ

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 25 de julho de 2022.

**BRÁS ZAGOTTO**  
Vereador – Presidente **LEONARDO CLEITON CAMARGO**  
Vice – Presidente **DIOGO PEREIRA LUBE**  
1º Secretário **SANDRO DELLABELLA FERREIRA**  
2º Secretário

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 3461/2022.**

**CONCEDE COMENDA “AUGUSTO RUSCHI” E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:**

Art. 1º – Concede a Comenda “Augusto Ruschi”, nos termos da Resolução Nº 300/2013, à:

ERALDO BACHETTI SARTORIO

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 25 de julho de 2022.

**BRÁS ZAGOTTO**  
Vereador – Presidente  
**LEONARDO CLEITON CAMARGO**  
Vice – Presidente  
**DIOGO PEREIRA LUBE**  
1º Secretário  
**SANDRO DELLABELLA FERREIRA**  
2º Secretário

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 3462/2022.**

**CONCEDE “COMENDA LUIZ ROGÉRIO FABRINO” E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:**

Art. 1º – Concede a Comenda “LUIZ ROGÉRIO FABRINO”, nos termos da Resolução Nº 049/2003, à:

MARCOS PAULO TRISTÃO DOS SANTOS

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 25 de julho de 2022.

**BRÁS ZAGOTTO**  
Vereador – Presidente  
**LEONARDO CLEITON CAMARGO**  
Vice – Presidente  
**DIOGO PEREIRA LUBE**  
1º Secretário  
**SANDRO DELLABELLA FERREIRA**  
2º Secretário

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**  
**Nº 036/2022 - RETIFICADO**

PROCESSO: 9237/2022

OBJETO: Revisão de 30.000 km do veículo Spin placa QRM-7E27, que inclui peças que necessitem substituição por desgaste e/ou fim de sua vida útil e serviços de mão de obra necessários para a instalação de todas as peças requeridas.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Identificação da Despesa MATERIAL P/ MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS - Dotação Orçamentária nº : 3.3.90.30.00 ; Identificação da despesa no sub-elemento MATERIAL P/ MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS; Subelemento da Despesa nº: 3.3.90.30.39;

Identificação da Despesa MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS - Dotação Orçamentária nº : 3.3.90.39.00 ; Identificação da despesa no sub-elemento MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS ; Subelemento da Despesa nº: 3.3.90.39.19;

Identificação da Despesa COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS - Dotação Orçamentária nº : 3.3.90.30.00 ; Identificação da despesa no sub-elemento COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS ; Subelemento da Despesa nº: 3.3.90.30.01;

FICHA/FONTE DE RECURSO: 00042-1001000100, 00069-1001000100 E 00028-33903001000.

VALOR GLOBAL: R\$6.215,00 (Seis mil e duzentos e quinze reais).

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, CNPJ nº 31.723.265/0001-41

CONTRATADA: LIDER VEÍCULO S/A , CNPJ nº 02.789.552/0010-47

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso XVII, Lei 8.666/1993.

ID CIDADES: 2022.016L0200001.09.0044.

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 25 de Julho de 2022.

**BRÁS ZAGOTTO**  
Presidente – Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim

**INDÚSTRIA E COMÉRCIO**

**EXTRATO DE LICENÇA**

**GRANISI GRANITOS SOCIEDADE IMPERIAL LTDA**, CNPJ 14.605.464/0001-36, torna público que **OBTEVE** da Secretaria Municipal do Meio Ambiente – SEMMA - RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO LO Nº 038/2018, processo 13422/2022, Validade 05/04/2027 para a atividade: 3.02 – Polimento de Rochas Ornamentais, quando exclusivo, Rodovia Cachoeiro Muqui, s/nº Santa Fé de Baixo – Cachoeiro de Itapemirim-ES.

Protocolo: 3012022FAT

DAM: 10682